

COMUNICADO Nº 06 PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2...

1 / 1

132%



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO Nº 06

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

Considerando a determinação do Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO/SP**, que **excluiu do Concurso Público – Edital nº 01/2023** o Cargo de **PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO**, conforme **Manifestação do Presidente em 10 de setembro de 2024**, nos **sítes da Câmara Municipal de Cubatão e do Instituto Mais**.

Fica prorrogado o prazo para devolução do valor da taxa de inscrição **SOMENTE** para o Cargo de Procurador Jurídico

Cubatão/SP, 25 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO/SP

TERMO DE POSSE DO SENHOR VEREADOR CARLOS GUILHERME CAMPOS COSTA JUNIOR

No vigésimo quinto dia do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16 horas, no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cubatão, localizado no Paço Municipal Piaçaguera, situado à Praça dos Emancipadores s/nº, neste município, após o cumprimento do disposto no §2º do artigo 20 da Lei Orgânica do Município, ou seja, apresentação de Declaração Pessoal de Residência, Declaração de Bens e demais formalidades legais, na presença dos Senhores Prefeito Municipal de Cubatão e Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, de Vereadores e Servidores, compareceu o Senhor Carlos Guilherme Campos Costa Junior, quinto suplente do Partido da Social Democracia Brasileira, em cumprimento à convocação expedida pelo Senhor Presidente para que tomasse posse no cargo de Vereador, em razão do licenciamento do Vereador Anderson de Lana Andrade, nos termos do artigo 26, da Lei Orgânica do Município. Ressalta-se que, com o falecimento do Vereador Wilson Pio dos Reis e do Vereador Anderson Rosa Matias, primeiro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira, o Vereador José Afonso, segundo suplente do partido, passou a ocupar a titularidade do cargo, ademais, com a renúncia do Vereador Ricardo de Oliveira, o Vereador Anderson de Lana Andrade, terceiro suplente do partido, passou a ocupar a titularidade do cargo e, ainda, com a licença do Vereador César da Silva Nascimento para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal, o Vereador Amaro Ximenes de Melo, quarto suplente do referido partido, também passou a ocupar o cargo de Vereador. Na oportunidade, em cumprimento ao disposto no §3º do Artigo 3º do Regimento Interno, em voz alta o Senhor Carlos Guilherme Campos Costa Junior, e prestou formalmente o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL NO MUNICÍPIO". Em cumprimento a determinação do Sr. Presidente, foi lavrado o presente Termo que, depois de lido, vai devidamente assinado.

Carlos Guilherme Campos Costa Junior

Joemerson Alves de Souza

Amaro Ximenes de Melo

Roniele Martins da Silva

Parte integrante da edição 1614 de 25/10/2024 - MTYxNCsyMDI0LTEwLT11

Jornalista Responsável: Cláudio Barazal - Secretário Municipal de Comunicação Social
Desenvolvido por DSJ Soluções Digitais